

ATO nº 152/GP

João Pessoa, 07 de dezembro de 1994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 9949/94,

R E S O L V E

Conceder pensão temporária correspondente a integralidade da remuneração do ex-servidor Sérgio José Galeão Barbosa, Agente de Segurança Judiciário, Classe "A", Padrão NI III, a sua filha menor BIANCA MARIA TEIXEIRA BARBOSA, a partir de 11 de novembro de 1994, nos termos dos artigos 215 e seguintes da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente